



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 14 de setembro de 2026.

À Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira (CGOF/DLOG),

Assunto: Autorização da Contratação Direta.

1. Trata-se de contratação direta da **Fundação Ezequiel Dias – FUNED**, inscrita no **CNPJ nº 17.503.475/0001-01**, com fundamento no artigo 75, inciso XVI da Lei nº 14.133, de 2021, visando à aquisição de **Insulina Humana Regular, 100 UI/ML, injetável - tubete 3 ml e Insulina Humana NPH, 100 UI/ML, injetável - tubete 3 ml**, em atendimento à demanda da Coordenação de Planejamento Aquisitivo e Logístico de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - COPAFB/CGAFB/DAF/SCTIE/MS, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência Digital nº 132/2026 (SEI n.º 0058005871) e dados abaixo:

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantitativo	Preço Unitário	Valor Total
1	Insulina Humana Regular 100 U/mL - Injetável	BR0271154	Tubete 3mL	1.863.844	R\$ 16,31	R\$ 30.399.295,64
2	Insulina Humana NPH 100 U/mL - Injetável	BR0271157	Tubete 3mL	8.136.156	R\$ 16,31	R\$ 132.700.704,36
Valor Global						R\$ 163.100.000,00

2. O valor global perfaz **R\$ 163.100.000,00** (cento e sessenta e três milhões cem mil reais), conforme nova proposta comercial da FUNED com os volumes alterados (Sei nº 0057992009).

3. Registra-se que a Coordenação-Geral de Conformidade e Contratação Direta de Insumos Estratégicos para Saúde produziu o Despacho CGIES (SEI nº 0057338675), observando o modelo contido na NOTA JURÍDICA n. 00310/2023/CONJUR-MS/CGU/AGU, analisou a conformidade da tramitação do processo de aquisição e encaminhou os autos para análise da Consultoria Jurídica deste Ministério da Saúde - CONJUR/MS, ante a ausência de parecer referencial que englobasse a situação.

3.1. Em resposta, a CONJUR/MS emanou o Parecer n. 00964/2026/CONJUR-MS/CGU/AGU (0057566341), que concluiu favoravelmente ao prosseguimento da contratação direta e recomendou pontos de saneamentos na instrução processual. Ato contínuo, a CGIES, por meio do Despacho (SEI nº 0057583746), relacionou as recomendações com seus respectivos atendimentos e encaminhou os autos a este Departamento para autorização da Contratação Direta.

4. Ressalta-se que a Coordenação de Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde informou, por meio da Nota Técnica nº 192/2026-COAMER/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI nº 0057282328), que, após pesquisa de preços realizada no mercado nacional, não foram identificados preços inferiores ao valor ofertado pela Fundação. Portanto, concluiu pela vantajosidade econômica da contratação:

CONCLUSÃO

Convém registrar que esta COAMER, no âmbito de sua análise, considerou o contexto do mercado em sua amplitude e complexidade, sem desconsiderar as particularidades inerentes à presente contratação. Para tanto, considerou que há a Nota Técnica nº 171/2026-COAMER/CGIES/DLOG/SE/MS (Sei nº 0056801764), recentemente emitida por esta Coordenação e a situação da compra realizada agora.

Considerando a pesquisa de preços realizada em âmbito nacional, não foram identificados, até o momento, preços inferiores ao valor apresentado pela Fundação Ezequiel Dias – FUNED para as Insulinas Humanas Regular e NPH. Ressalta-se, ainda, que se trata de medicamentos de caráter estratégico para o atendimento das necessidades do Sistema Único de Saúde, cuja aquisição está inserida em Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP), com fornecimento pela FUNED.

Nesse contexto, verifica-se que o preço apresentado ao Ministério da Saúde já se encontra no menor patamar identificado na pesquisa de mercado realizada, não tendo sido constatada, portanto, margem objetiva para obtenção de redução adicional por

meio de negociação, razão pela qual se considera justificada a ausência de negociação complementar, sem prejuízo da demonstração da compatibilidade do preço com os referenciais de mercado e da vantajosidade da contratação.

5. Verifica-se disponibilidade orçamentária, por meio do Despacho CGPO/SCTIE/MS (SEI nº 0058045089):

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da funcional programática **10.303.5117.20AE.0001 – PTRES 234409 – PO 0003**. A aquisição do medicamento, bem como o pedido de contratação estão plenamente albergados no artigo 75, inciso XVI da Lei nº 14.133 de 2021, em conformidade com a Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. O valor global estimado desta aquisição é de **R\$ 163.100.000,00 (cento e sessenta e três milhões cem mil reais)**, e será executada da seguinte forma, conforme Despacho COPAFB/CGAFB/DAF/SCTIE/MS (0058038595).

6. Constata-se, por meio dos Despachos COGAD/SCTIE (SEI nº 0055182660) e CGPO/SCTIE (SEI nº 0058045089), o **ATESTADO da maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual**, conforme previsto no inciso I, do artigo 106, da Lei 14.133, de 2021 e a **AUTORIZAÇÃO da aquisição pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde**, em atendimento ao disposto no **Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019** e na **Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021**, alterada pela **Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023**.

7. Considerando as recomendações elencadas nos Art. 10º, Inciso IX, da Lei 8.429/1992, Art. 72º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, Art. 8º, Inciso IV, da Lei 10.024/2019, e ainda em conformidade com as normas constantes dos arts. 16º e 17º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, este Ordenador de Despesas DECLARA que os valores informados acima correrão por conta da funcional programática **10.303.5117.20AE.0001 – PTRES 234409 – PO 0003**, conforme já informado no Despacho CGPO/SCITE/MS (SEI nº 0058045089).

8. No que concerne às condicionantes legais para a contratação, informa-se que o Laboratório atende a todos os requisitos de habilitação, qualificação técnica, econômico e financeira para a execução do contrato, conforme atestado pelas áreas no Despacho COPAFB/CGAFB/DAF/SCTIE (SEI nº 0057339358) e no Parecer Técnico nº 281/2026-DIARTE/CGIES/DLOG/MS (SEI nº 0057344436), da Divisão de Análise de Artefatos da Contratação de Insumos Estratégicos para Saúde.

9. No que se refere ao Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 328/2025 (SEI nº 0057611050) informa-se que esse DFD está vinculado à Contratação nº 164/2026, conforme apresentado no Parecer Técnico nº 486/2026-COPLAM/CGPLAM/DLOG (SEI nº 0056813467).

10. Ressalta-se que a contratação direta já havia sido autorizada por este Departamento, por meio do Despacho DLOG (SEI nº 0057661343). Contudo, a área demandante juntou aos autos nova proposta da Fundação, contendo alteração dos quantitativos inicialmente propostos, conforme item 2 deste Despacho.

10.1. Diante das alterações dos termos inicialmente autorizados, encaminham-se os autos à Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira (CGOF/DLOG) para cancelamento da Nota de Empenho 2026NE000616 (0057745336), com posterior encaminhamento à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde (CGLIS/DLOG), para divulgação da contratação direta em sítio eletrônico oficial, e novo retorno à CGOF para a emissão de nota de empenho no valor global informado na tabela acima, em favor da **Fundação Ezequiel Dias – FUNED**, inscrita no **CNPJ nº 17.503.475/0001-01**.

10.2. Ante o exposto, considerando as manifestações técnicas contidas nos autos, retifico as informações dispostas no Despacho DLOG (SEI nº 0057661343) e AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos do **artigo 75, inciso XVI da Lei nº 14.133, de 2021**, bem como sua divulgação em sítio eletrônico oficial.

GENIVANO PINTO DE ARAÚJO

Diretor do Departamento de Logística em Saúde

DLOG/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 16/09/2026, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**; e art. 8º, da **Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058073721** e o código CRC **96694D6A**.